



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO A CLÍNICA INTEGRADA 2020/2022

A Coordenação da Residência Multiprofissional em Atenção a Clínica Integrada da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as exigências do Regulamento da Lei n.º 11.129/2005, artigo 13, Portaria/MEC n.º 1077/2009, Resolução nº 1, de 21 de julho de 2015 e demais resoluções correlatas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e Área Profissional de Saúde (CNRMS), torna pública a realização do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Clínica Integrada para provimento de 10 (DEZ) vagas, para profissionais descritos neste edital ou alunos de graduação dos respectivos cursos com conclusão de graduação até o dia 28 de janeiro de 2020, no Programa de Residência Multiprofissional em Clínica Integrada para a turma de 2020/2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Clínica Integrada, no uso de suas atribuições legais e torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Residência Multiprofissional em Atenção a Clínica Integrada, em conformidade com as da Lei número 11.129, de 30 de junho de 2005, da Portaria Interministerial nº 2.117, de 03 de novembro de 2005, Portaria Interministerial nº16, de 22 de dezembro de 2014, Resolução nº5, de 7 de novembro de 2014 e resolução n. 4.978, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017/CONSEPE/UFPA.

Os termos deste edital foram aprovados pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) da UFPA em reunião extraordinária de 08 de outubro de 2019.

O programa de residência, objeto deste edital, é aprovado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e Área Profissional de Saúde (CNRMS/MEC).

1.4 O Programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Clínica Integrada constitui modalidade de ensino de Pós-graduação Lato Sensu, sob forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 horas semanais e duração de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

24 (vinte e quatro) meses, desenvolvidas em regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, totalizando 5.760 horas.

1.5. Os profissionais que forem admitidos como residentes obedecerão aos regulamentos da COREMU e da CNRMS.

1.5.1. O profissional da saúde residente fará jus a um dia de folga semanal e a trinta dias de férias consecutivos ou fracionados em dois períodos de 15 dias, por ano de atividade de acordo com o Regimento da COREMU e do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção a Clínica Integrada.

1.6 A bolsa no valor de 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos é regulamentada pelo MEC, será disponibilizada por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de entrada do residente, e estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias previstos em lei.

1.6.1. O recebimento da Bolsa Trabalho não caracterizará vínculo empregatício entre a Universidade Federal do Pará e o residente.

1.7 Maiores informações podem ser obtidas pelo email residenciaclininufpa@gmail.com.

Maiores informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas diretamente na sala de administração do Brasil Sorridente (anexo II da Unidade de Saúde Bucal, telefone [091] 98802-6513), localizada no Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB) (Rua dos Mundurucus 4487, CEP 66073-000, Belém-Pará), nos períodos de 8:00h às 12:00h e 14:00 às 17:00.

1.8 Os conteúdos relativos às provas do PRORMACI 2019 constam em Anexo II deste edital.

1.9 Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Belém/PA.

1.10. As provas serão realizadas em Belém/Pará.

1.11. Os profissionais que forem admitidos como residentes obedecerão a regimento próprio e regulamentação da COREMU/UFPA.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todos os atos, editais e comunicados, referentes a realização dos eventos deste processo seletivos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Residência Multiprofissional em Atenção a Clínica Integrada apresenta o número de DEZ vagas ofertadas e distribuídas conforme a seguinte tabela:

Área profissional	Vagas
Odontologia	4
Serviço Social	2
Biomedicina	2
Enfermagem	2
TOTAL	10

2.2. Serão ofertadas 10(dez) vagas para profissionais nas categorias do item 2.1 ou alunos de graduação que estejam completando a graduação até o dia 28 de Janeiro de 2020. É oportuno mencionar que a cerimônia de colação de grau ou formatura, que representa o ato oficial de conclusão do curso, pode ser realizada em ato: a) Sessão Solene de Colação de Grau Oficial; b) Extraordinária somente pela assinatura no livro ata.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, para o Período 2020/2022, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído. As inscrições serão realizadas na sala de administração do Brasil Sorridente (anexo II da Unidade de Saúde Bucal, telefone [091] 98802-6513), localizada no Hospital Universitário João de Barros Barreto (Rua dos Mundurucus 4487, CEP 66073-000, Belém-Pará), no período de 30 de outubro de 2019 à 10 de dezembro de 2019, de 8:00h às 12:00h e 14:00 às 17:00h..

3.2. As inscrições serão realizadas no período definido no cronograma deste edital.

3.3. Poderão concorrer às vagas, egressos de bacharelados das seguintes categorias profissionais de saúde: Biomedicina, Enfermagem, Odontologia e Serviço Social.

3.4. O Programa de Residência Integrada Multiprofissional será em tempo integral, com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com duração de dois anos, tendo como cenários de prática,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

entre outros: o Complexo Hospitalar da UFPA, Rede de Atenção vinculada à Secretaria Municipal e Estadual de Saúde de Belém.

3.5. A taxa de inscrição é no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) que deverá ser paga em nome da Fadesp: Banco do Brasil – 001, Agência 1674-8, conta corrente 99472-3. O depósito deverá ser realizado diretamente em conta ou transferência bancária em terminais de auto-atendimento nas agências. Não será aceita transferência realizada por meio de telefone celular, computador ou tablet. Além disso, não será aceito agendamento de depósito.

3.5.1. Será aceita a inscrição por correspondência para os candidatos de outras cidades, sendo que todas as cópias exigidas para inscrição devem estar autenticadas em cartório. Os documentos exigidos devem ser enviados via SEDEX, com data de postagem limitada ao último dia da inscrição, 10 de dezembro de 2019. A comissão de seleção não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por qualquer motivo. Endereço para envio: Hospital Universitário João de Barros Barreto (Rua dos Mundurucus 4487, CEP 66073-000, Belém-Pará), sala de administração do Brasil Sorridente (anexo II da Unidade de Saúde Bucal).

3.6. No ato da inscrição para o processo seletivo deverão ser entregues pelo candidato ou procurador, dentro de envelope pardo tamanho A4 devidamente identificado com o nome do candidato, os seguintes documentos,:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (anexo III deste edital). O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do requerimento de inscrição, e pelo pagamento da taxa de inscrição.
- b) Comprovante de pagamento original e cópia. Somente será aceito quando em depósito bancário diretamente no caixa bancário na conta do Banco do Brasil, agência 1674-8 conta corrente 99.472-3. Não será aceita transferência realizada por meio de telefone celular, computador ou tablet. Além disso, não será aceito agendamento de depósito.
- c) Cópia do Registro Geral (identidade), autenticada em cartório. Sendo que o RG precisa ter data de expedição com prazo igual ou inferior a 5(cinco) anos.
- d) Cópia do CPF, autenticada em cartório caso seu número não esteja contido na cédula de identidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

e) Carteira de registro do Conselho de Classe ou protocolo de inscrição no conselho. O candidato ainda não graduado deverá fornecer uma declaração (autenticada em cartório) da respectiva faculdade que comprove que não existem pendências acadêmicas e que certifique que a data de conclusão do curso de graduação será até o dia 28 de Janeiro de 2020.

f) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (somente para os homens).

g) Cópia do histórico escolar do curso de graduação (autenticado).

h) Cópia do diploma de graduação expedido por Instituições de Ensino Superior (IES) reconhecidas pelo Ministério da Educação, para os candidatos já graduados, autenticada em cartório.

j) 02 fotos 3x4, coloridas, em papel fotográfico, recentes e idênticas.

k) Admitir-se-á a inscrição por procuração. As informações fornecidas ao certame e a obediência dos prazos são de responsabilidade exclusiva do procurador do candidato.

3.6.1. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

3.7 O candidato, ou Procurador instituído pelo candidato, que utilizar de documentos ou informações falsas nos documentos de inscrição, terá a sua inscrição imediatamente cancelada com a conseqüente nulidade de todos os atos já realizados.

3.8. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

3.9 Não serão aceitas inscrições cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos.

3.10 Os candidatos não selecionados deverão retirar a documentação até o último dia útil do mês de Maio de 2020, após esta data sua documentação será enviada para incineração.

3.11. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia fixado neste Edital.

3.12. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela comissão de seleção.

3.13. De acordo com RESOLUÇÃO número 1, 27 de Dezembro de 2017, fica estabelecido:

a) No seu Artigo 1, é vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

b) No seu Art. 2, é permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

c) No seu Artigo 3, as Comissões de Residência Multiprofissional - COREMU deverão incluir obrigatoriamente nos editais de seleção de programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional as condições descritas nos art. 1o e 2o.

d) No seu Artigo 4, a Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU tem a atribuição de desligar o residente, a qualquer tempo, quando caracterizada a infração ao estabelecido nos artigos 1o e 2o, sob pena de não autorização para a abertura de novas turmas para o programa no qual o profissional de saúde residente foi matriculado. e) No seu Artigo 5, o residente que cursar uma nova residência infringindo os dispostos nos artigos 1o e 2o estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver para a instituição financiadora o valor total de bolsa pago indevidamente.

3.14. Consultar a RESOLUÇÃO número 1, de 27 de Dezembro de 2017 para mais informações.

4- DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

4.2. O candidato interessado que preencher os requisitos do subitem anterior deverá entregar TODOS OS DOCUMENTOS DO ITEM 3.6 referente a inscrição, exceto o comprovante de pagamento, pessoalmente ou por procurador, em envelope identificado com seu nome e CPF, no período determinado no edital juntado o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, devidamente preenchido, conferido e assinado, disponibilizado no Anexo IV do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

4.2.1. Serão considerados comprovantes de renda (original e fotocópia): Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, ano base 2018; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)- apresentar cópias da página com fotografia, da página que contiver identificação e anotação do último contrato de trabalho (caso possua), bem como da primeira página subsequente em branco, ou ainda com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; Contracheque atual, no caso de autônomo, além das cópias da CTPS, como descrito anteriormente, a declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA).

4.3 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto do presente Edital.

4.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.5. A UFPA poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.6.1. Omitir informações e/ou apresentá-las falsas;

4.6.2. Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.6.3. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.7. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

4.8. Não haverá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de taxa de inscrição indeferidos, poderão ainda efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.10 O resultado contendo os nomes dos Candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no sítio: eletrônico <https://portalfadesp.org.br/> conforme cronograma do edital.

5. DA INSCRIÇÃO DE ESTRANGEIROS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

5.1. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia do diploma revalidado e do registro nos Conselhos Regionais competentes, e também: a comprovação suplementar do visto permanente no país; b. proficiência em Língua Portuguesa por meio do Certificado CELPE-BRAS.

5.2. Profissionais estrangeiros formados no Brasil deverão apresentar visto de permanência no Brasil.

5.3. Profissionais estrangeiros deverão apresentar habilitação em língua portuguesa até a data da matrícula.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

6.1 O candidato deverá acompanhar a seleção no sítio eletrônico <https://portalfadesp.org.br/> para obter a confirmação de sua inscrição pela comissão de seleção e do local e hora da realização da prova, ou diretamente no seguinte endereço: Hospital Universitário João de Barros Barreto (Rua dos Mundurucus 4487, CEP 66073-000, Belém-Pará), sala de administração do Brasil Sorridente (anexo II da Unidade de Saúde Bucal), no horário de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 As etapas do processo de seleção serão realizadas conforme o cronograma que consta do item 8 deste edital.

7.2 Os candidatos deverão apresentar-se 30(trinta) minutos antes do início da realização da avaliação objetiva, munidos do comprovante de inscrição e da Carteira de identidade(RG) ou registro Profissional originais e com foto.

7.2.1. Após o início das provas não será permitida a entrada de nenhum candidato.

7.2.2. Não será permitida a saída do candidato da sala antes de decorridos 1(uma) hora do início da prova.

7.2.3. Será impedido e eliminado automaticamente o candidato que se recusar a apresentar documento para identificação no dia da prova.

7.3 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva.

7.3.1. A prova não será aplicada fora do horário estabelecido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

7.4 Tendo em vista a natureza do processo, não será permitido o manuseio de aparelhos eletrônicos, tais como bip, Pager, telefone celular, agenda eletrônica e todo e qualquer material ou instrumento que possa ser utilizado como fonte de consulta.

7.5 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

7.5.1 Prova Objetiva: A prova terá 30(trinta) questões objetivas, sendo 5(cinco)questões gerais sobre o sistema de saúde brasileiro e 25 (vinte e cinco) questões específicas com duração de 2 (duas) horas e será realizada em local a ser divulgado junto com a homologação das inscrições. A prova objetiva deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, a tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, no momento de sua inscrição, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

7.5.2. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções estabelecidas específicas nele contidas.

7.5.2.1. O cartão-resposta só será substituído se nele for constatado erro de impressão.

7.5.2.2. Após terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal de sala todo o material (prova e cartão-resposta) e assinar a lista de presença.

7.5.1.1. Candidatos com necessidades especiais deverão informar no ato da inscrição e serão analisadas pela coordenação do programa.

7.6. Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização da prova. A UFPA não se responsabilizará por aquisição e/ou fornecimento de medicamentos. Sendo assim, o candidato que fizer uso regular de algum medicamento deverá tomar as respectivas providências.

7.7. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A Coordenação do PRORMACI/UFPA não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos ou documentos durante a realização do certame.

7.8. Não haverá, em nenhuma hipótese, prova de segunda chamada.

7.9 Prova de Avaliação de Currículo: Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato de sua convocação.

7.9.1. Não será necessária a presença do candidato para a avaliação.

7.9.2. Os critérios de avaliação dos currículos estão explicitados no Anexo I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

7.9.3. Os candidatos deverão entregar os currículos e ficha de pontuação conforme anexo na data estabelecida na convocação conforme cronograma deste edital.

7.9.3.1 O currículo deverá ser apresentado conforme ordem de pontuação na ficha, devidamente identificado, bem como os documentos devem ser entregues em envelope A4 pardo lacrado e identificado com nome, número de inscrição e CPF do candidato.

7.9.4. Serão convocados para entrega e análise de currículos o número máximo e equivalente a três vezes o número de vagas de cada área, considerando também que somente os candidatos aprovados na prova objetiva com nota mínima de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, entregarão os documentos para a Prova de Avaliação de Currículo.

7.9.5. A convocação será através da divulgação no site: <https://portalfadesp.org.br/>

8. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

8.1 Prova Objetiva: A prova objetiva será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos. Esta etapa é eliminatória/classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco) pontos. A prova objetiva será objetiva e versará sobre os conhecimentos do conteúdo programático, baseada na bibliografia recomendada.

8.1.2 A prova objetiva terá 30 questões de múltipla escolha, cada uma com 4(quatro) alternativas. Cada questão terá igual valor (1 ponto para cada questão) com somente uma resposta certa.

8.1.3 Não serão computadas no cartão de respostas as questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.1.3.1. O cartão resposta só será substituído se nele for constatado erro de impressão.

8.1.3.2. Cada candidato só tem direito a um único cartão resposta.

8.1.3.3. O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato e seu preenchimento deve acontecer dentro do horário estabelecido para a realização da prova objetiva.

8.1.4 O candidato deverá identificar o seu cartão resposta e assinalar suas respostas utilizando- se de caneta esferográfica de tinta preta, e ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal da sala todo material (Caderno de Prova e cartão resposta) e assinar a Lista de Presença.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

8.1.5 A prova objetiva será aplicada dia 15/01/2020 no período de 09:00 às 11:00, horário de Belém em local a ser definido e publicado no site <https://portalfadesp.org.br/>

8.2 Avaliação de Currículo: Esta etapa é classificatória. Serão convocados para etapa de avaliação de currículos somente os candidatos que obtiverem pontuação mínima correspondente a 50%(cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas por áreas de concentração, obedecidos a ordem decrescente de pontuação e os empates na última posição.

8.2.1. Deverão ser entregues pelo próprio candidato ou seu procurador na secretaria da Residência o Curriculum profissional atualizado(no máximo 30 dias), na plataformaattes(CNPq), impresso e contendo cópias documentais, devidamente identificadas conforme a tabela de avaliação e paginadas, referentes aos pontos atribuídos na Ficha de Avaliação. O currículo e ficha deverão ser entregues pelo candidato na secretaria dentro de Envelope grande A4 pardo com identificação do nome, número de inscrição do candidato e CPF.

8.2.2. O candidato deverá preencher a caneta com tinta azul a planilha de pontuação deste edital e colocar seu provável score, bem como assinar conforme consta no documento de identidade usado na inscrição para este edital e colocar dentro do envelope conforme orientação do item 8.2.1.

8.2.3. Após a efetivação da entrega, não serão permitidas alterações nas informações e nem acréscimos de documentações no Curriculum.

8.2.4. A avaliação será realizada por banca avaliadora não sendo necessária a presença do candidato.

8.2.5. Os aspectos analisados no currículo estão detalhados no ANEXO I do presente Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A nota final de cada candidato será a média das notas obtidas nas provas:

PROVA OBJETIVA + AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO = NOTA FINAL

2

9.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 5,0 (cinco).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

9.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

9.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas na área profissional específica a que concorre.

9.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, nas respectivas áreas profissionais de atuação, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº 01/2011.

9.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

Maior pontuação na prova objetiva

Menor tempo decorrido desde a conclusão do curso de graduação

Maior idade

Maior experiência no SUS (anos trabalhados comprovados em carteira ou contrato ou contracheque)

10. DO CRONOGRAMA

10.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ATIVIDADE
05/11/2019 a 10/12/2019	Inscrições
01/11/2019 a 18/11/2019	Pedido de isenções de pagamento de inscrição
19 e 20/11/2019	Trabalho interno da comissão para avaliação das isenções
21/11/2019	Divulgação da lista de isentos de pagamento de inscrição
22/11/2019	Recurso da homologação das isenções
13/12/2018	Divulgação final das inscrições homologadas
15/01/2020	Realização de Prova Objetiva
15/01/2020	Divulgação do Gabarito
16/01/2020	Divulgação do resultado da Avaliação Objetiva
16 a 17/01/2020	Prazo para recursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

20/01/2020	Divulgação do resultado final da prova objetiva
20 e 21/01/2020	Entrega dos currículos lattes com comprovantes e Anexo I
22 a 23/01/2020	Realização da Avaliação de Currículo
24/01/2020	Divulgação do resultado da Análise de Currículo
24 e 27/01/2020	Prazo para recursos
28/01/2020	Divulgação do resultado final
30 e 31 /01/2020	Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo
02/03/2020	Início do ano letivo

10.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no quadro de aviso da Secretaria do Programa no HUJBB e no sítio eletrônico <https://portalfadesp.org.br/>

11. DOS RECURSOS

11.1 Será facultado ao candidato apresentar pedido de revisão de prova, por escrito à comissão de seleção, e deverá ser entregue pessoalmente na sala de administração do Brasil Sorridente (anexo II da Unidade de Saúde Bucal) do Hospital Universitário João de Barros Barreto, em horário de expediente administrativo (8:00h às 12:00h e 14:00 às 18:00h) no período de 24 horas após a publicação do resultado.

12. DA MATRICULA

12.1. A matrícula será realizada nos dias 29 à 31 de Janeiro de 2020, na Comissão de Residência Multi e Uniprofissional do Hospital Universitário João de Barros Barreto (Rua dos Mundurucus 4487, CEP 66073-000, Belém-Pará), devendo apresentar 2 (duas) fotos 3x4 e 1 (uma) cópia autenticada e 2 (duas) cópias simples dos seguintes documentos:

12.2 Após a primeira chamada, havendo desistência ou cancelamento de matrícula, serão efetuadas chamadas conforme o calendário de matrícula abaixo, divulgadas no sítio eletrônico <https://portalfadesp.org.br/>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhá-las. O candidato que não fizer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

a matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo classificado.

12.2.1. Não serão feitas convocações por telefone, telegrama, whatsapp ou e-mail.

12.3 Persistindo ainda ocorrência de vaga ou em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa, a vaga poderá ser preenchida até 30 dias, após o início do Programa, observando-se rigorosamente a classificação. As chamadas serão divulgadas no sítio www.ics.ufpa.br e poderão ocorrer até 16 de março de 2020.

12.4 **Para matrícula**, os aprovados deverão entregar duas fotos 3x4 coloridas, em papel fotográfico, recentes e identificadas no verso; e cópias seguidas dos originais dos seguintes documentos:

- 1) Cédula de Identidade (não podendo ser Carteira de Habilitação);
- 2) Certidão de Pessoa Física-CPF;
- 3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4) Comprovante de endereço com CEP;
- 5) Comprovante de estar em dia com o serviço Militar (convocados masculinos);
- 6) Diploma (frente e verso) ou certificado/declaração de colação de grau (bacharelado). Nesse último caso, o diploma deverá ser entregue em até sessenta dias após o início do Programa. Caso contrário, o Residente poderá ser desligado;
- 7) Histórico Escolar da Graduação;
- 8) Comprovante de registro profissional no Conselho Regional (PA) competente ou documento equivalente (protocolo, declaração junto o Conselho);
- 9) Laudo Médico fornecido por Médico do Trabalho para aptidão as atividades da residência multiprofissional em saúde datado do mês de janeiro/2020.
- 10) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pelo Cartório Eleitoral;
- 11) Documento que comprove o grupo sanguíneo expedido por laboratório reconhecido.
- 12) Cópia da Apólice de seguro de vida e acidentes pessoais em favor do residente 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todo território nacional, durante o período de vigência da Residência Multiprofissional (24 MESES), com apólice compatível com os valores praticados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

pelo mercado (o candidato poderá adquirir a apólice de seguro em qualquer seguradora – apresentar no ato da matrícula).

13) Carteira de Vacinação com as vacinas do calendário vacinal SUS atualizado para o exercício das profissões de saúde.

12.5. PARA ASSINATURA DO CONTRATO DA BOLSA, após a matrícula, serão exigidas cópias dos documentos abaixo, a serem entregues na Secretaria da Residência:

- 1) Termo de Compromisso de Residente em modelo fornecido pela secretaria autenticado e reconhecido em cartório
- 2) Cédula de Identidade (não podendo ser Carteira de Habilitação);
- 3) Certidão de Pessoa Física- CPF;
- 4) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos. Se estudantes, até 24 anos, comprovante de matrícula;
- 6) Comprovante de estar em dia com o serviço Militar (candidatos masculinos);
- 7) Comprovante de registro profissional no Conselho Regional (PA) competente ou documento equivalente (protocolo, declaração junto o Conselho);
- 8) Comprovante do número do PIS, PASEP ou NIT;
- 14) Laudo Médico fornecido por médico do trabalho para aptidão as atividades da residência multiprofissional em saúde do mês de janeiro ou fevereiro de 2019
- 9) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral-www.tse.gov.br;
- 10) Comprovante de endereço;
- 11) Comprovante de Conta Corrente, sendo o candidato titular da conta.
- 12) Comprovante de Apólice de Seguro de vida e acidentes pessoais pelo prazo de residência.

12.6 Esgotados os excedentes de uma área de concentração e permanecendo vagas ociosas, poderão ser convocados excedentes de outras áreas afins, obedecendo ao critério de maior nota final. O candidato poderá optar para esta área de concentração em caráter definitivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

13. DO INÍCIO DO PROGRAMA

13.1 O Programa terá início no dia 2 **de março de 2020**.

13.2 Comprovada ausência, após 48 horas do início das atividades, o residente será desligado e convocado o próximo classificado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As inscrições implicam reconhecimento e aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital

14.2. A documentação ficará retida na Residência Multiprofissional até definido neste edital. Após este prazo, serão descartados.

14.3. Candidatos com deficiência e/ou mobilidade reduzida, que exijam condições especiais para realização das provas, deverão encaminhar à secretaria do programa, até o dia 18 de novembro de 2019, laudo(s) emitido(s) por especialista(s) que descreva(m) com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para realização das provas.

14.4 Durante a realização do certame terá as provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que comunicar-se com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablete*, *ponto eletrônico*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; não entregar as provas ao término do tempo pré-determinado; e) afastar-se da sala, em qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; f) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no caderno de respostas ou na folha de resposta definitiva; g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

em qualquer etapa do processo seletivo; i) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos.

14.5. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que prejudique parcial ou integralmente o objetivo do concurso, a UFPA reserva-se o direito de cancelar, adiar, substituir e realizar novas provas, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.

14.6. A matrícula do ingressante só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim.

14.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, normas e regulamentos institucionais e quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFPA e que não o contrariem nas disposições elementares.

14.7 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

14.7.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

14.7.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

14.7.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

14.7.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

14.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14.9 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia, e caneta esferográfica PRETA ou AZUL.

14.10. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Multiprofissional em Área Profissional ao qual se inscreve.

Belém/PA, 01 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Liliane Silva do Nascimento

Coordenadora da Residência Multiprofissional em Atenção a Clínica Integrada – UFPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

ANEXO I – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PROFISSIONAL

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA - UFPA

NOME:		CPF:		Inscrição:	
GRUPOS	Atividades exercidas*	Pontuação por documento	Pontuação máxima por grupo	Pontuação atribuída	Pontuação Final
A (formação)	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização(latu sensu).**	2,0	4,0		
	Certificado de curso de pós-graduação em nível de residência multiprofissional ou uniprofissional.	2,0			
	Média final do curso de graduação	$\mu \rightarrow nota$ 5,0 - 7,0 \rightarrow 0,5 7,1 - 9,0 \rightarrow 0,8 9,1 - 10,0 \rightarrow 1,0			
B (produção)	Artigos científicos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC. Será aceita cópia do artigo publicado, com ISSN da revista	Periódicos: A e B – 0,5 Periódicos C: 0,2	2,0		
	Resumo publicado em Anais*** como autor	0,2			
	Resumo publicado em Anais (co-autor)	0,1			
C (projetos)	Participação em grupo de pesquisa (por ano)	0,5	4,0		
	Participação em estágio extracurricular ou treinamento em serviço na área profissional com carga horária mínima de 180h (por certificado)	0,5			
	Participação em Projeto de PET por ano	1,0			
	Participação Monitoria por ano	0,5			
	Participação em Projeto de Extensão por ano	2,0			
	Participação Projeto Pesquisa por ano	1,0			
	Participação Voluntariado social por ano	0,2			
	Participação em Seminários, Reuniões, colóquios, Jornadas com mais de 8 horas	0,1			
Participação em Congressos	0,5				
		TOTAL			

Declaro para os devidos fins que entrego neste ato os documentos utilizados na pontuação do presente instrumento, relativos à Prova de Títulos para o **RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA 2020-2022.**

_____, ____/____/2019

Assinatura do candidato(a)

*Para cada documento apresentado para pontuação deve-se apresentar a cópia do mesmo para comprovação. A não inclusão do documento incidirá em nulidade da pontuação requerida. ** Serão aceitas as declarações de conclusão dos cursos pós-graduação em especialização (latu sensu).

***Devendo ser entregue a cópia do certificado de apresentação de trabalho e a cópia do anais do resumo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

ANEXO II – TEMAS ABORDADOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CONTEÚDO GERAL

O Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e arcabouço de sustentação legal -
Legislação estruturante do Sistema Único de Saúde - As Redes de Atenção à Saúde -
Política Nacional de Atenção Básica.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA: BRASIL. Presidência da República. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília DF, 20/9/1990. BRASIL. Presidência da República. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília DF, 31/12/1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 31/12/2010. BRASIL. Presidência da República. Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 29/06/2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p. : il. – (Série E. Legislação em Saúde).

BIOMEDICINA Conteúdo

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO A CLÍNICA INTEGRADA

BIOMEDICINA

Biologia celular e molecular. Bioquímica. Genética. Hematologia. Imunologia. Tomografia Computadorizada. Ressonância Magnética. PET/CT.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; et al. Biologia molecular da célula. 6ª ed. Porto Alegre. Editora Artmed, 2017;

ABBAS, A. K., LICHTMAN A H; PILLAI S. Imunologia Celular e Molecular. 8ª Edição. Rio de Janeiro. Editora Elsevier, 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

HOFFBRAND, A. V.; MOSS, P. A. H. Fundamentos em hematologia. 6. ed. Porto Alegre. Editora Artmed, 2012.

MCPHERSON, RICHARD A., PINCUS, MATHEW R. Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais de Henry. 21 ed. São Paulo. Editora Manole, 2012.

MOTTA, Valter. Bioquímica clínica para o laboratório, princípios e interpretações. 5 ed. MedBook, 2009.

NUSSBAUM, ROBERT L., MCINNES RODERICK R., WILLARD, HUNTINGTON F. Thompson & Thompson. Genética Médica. 8 Edição Ed. Elsevier. 2016.

Princípios básicos de diagnóstico por imagem - 1ª Ed 2013, Série Manuais de Especialização - Vol. 5. Editora: Manole.

ENFERMAGEM Conteúdo

- Fundamentos de Enfermagem. Processo de Enfermagem e a Sistematização da Assistência de Enfermagem. Atuação do enfermeiro nos programas de saúde pública.

Referências Bibliográficas

- BRASIL. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf

- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Disponível em:

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab36>

- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

Básica, n. 37). Disponível em:

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab37>

- BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual, Normas e Séries. Manual de Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, 2006. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/evelhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf

- BRUNNER & SUDDARTH. Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica. Edição: Suzanne C. Smeltzer et al., 12ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

- COFEN. Resolução nº 358/2009 – Sistematização da Assistência de Enfermagem e Processo de Enfermagem.

- NANDA. Diagnósticos de Enfermagem: definições e classificações 2012-2014. Tradução: Regina Machado Garcez. Porto Alegre: ArtMed, 2013.

- POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Fundamentos de enfermagem. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

ODONTOLOGIA Conteúdo

Gestão do SUS. Política Nacional de Saúde Bucal, Bioética em Odontologia. patologia das glândulas salivares, Patologia epitelial, Neoplasia de tecidos moles, Patologia óssea, cistos e tumores odontogenicos, Lesoes virais.

Referências Bibliográficas:

Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Garrafa V, Prado MM. A bioética na formação em odontologia: importância para uma prática consciente e crítica. *Comun Ciên Saúde*, 2006; 17(4): 263 -274.

Neville, Damm, Allen Chi. *Patologia Oral e Maxilofacial*. 4ª. Ed. São Paulo: Editora Elsevier, 2016;

SERVIÇO SOCIAL Conteúdo

Fundamentos teórico metodológicos do Serviço Social na contemporaneidade. Fundamentos ético-políticos e técnicos operativos da profissão. Política social. A política de saúde no Brasil e o SUS. A política de assistência social e o SUAS. O trabalho do assistente social na área da saúde.

Referências bibliográficas: MOTA, A. E., BRAVO, M. I. S. et all. *Serviço Social e Saúde* São Paulo: Cortez, 2006. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. *Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilustríssima Senhora Profa. Dra. Liliane Silva do Nascimento,
Coordenadora da Residência multiprofissional em atenção a clínica integrada – UFPA,

Eu, _____, portador do
R.G. nº _____, natural de _____, Estado _____, Nascido(a) aos ____ / ____ /
, filho(a) de _____, e de
, tendo concluído o curso de _____ na(o) _____ no
ano de _____, requer de Vossa Senhoria sua inscrição para preenchimento de vaga à Residência
multiprofissional em atenção a clínica integrada – UFPA (R1).
Belém, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

E-mail: _____

Celular: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Residência multiprofissional em atenção à clínica integrada – UFPA

Comprovante de Inscrição - Processo Seletivo 2020/2022.

Nome: _____ R.G. nº _____

CPF: _____ Belém, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DE SECRETÁRIA (O) DO CURSO: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		DATA DE NASCIMENTO:	
FILIAÇÃO:			
ENDEREÇO:		TELEFONE(S):	
CPF:	RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO DO RG:	
NÚMERO DO EDITAL:	ÁREA A QUAL CONCORRE:	Nº DE INSCRIÇÃO:	
ORIENTAÇÕES: Em conformidade com o Edital do processo seletivo, o requerimento de isenção da taxa de inscrição juntamente com cópia da carteira de identidade deverá ser enviado ou entregue, pessoalmente ou por terceiro, em envelope identificado com o nome e CPF do candidato, na Sala da Residência Multiprofissional da UFPA (Av. Generalíssimo Deodoro, 01 – Umarizal, Belém - PA, CEP 66050-160) no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2016, no horário de 09h as 11h e 14h as 16h. É OBRIGATÓRIO o preenchimento do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende à condição estabelecida nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.			

AUTODECLARAÇÃO

Declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art.4º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Belém, _____ de _____ de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM CLINICA INTEGRADA

Assinatura do Candidato(a)